

*LEI N° 1.994, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010*

**“DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando as atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Lapa, nº 3 no Bairro Chácaras Marco, neste município, passa a denominar-se oficialmente*

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
“DRA. ELISABETE IZILDA DULEBA”**

*Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão em conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*


*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 2010.*

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/9/10

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal